



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

DECRETO N. 08/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos Artigos da Lei 13.019/2014; e em cumprimento do que trata o inciso XI do Art. 2º, da Lei 13.019 /14 de 31 de julho de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Altera a composição dos membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Ubirajara e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

- I- Presidente: Priscila da Cruz Lépre- Assistente Social**
- II- Membro: Paulo César de Andrade Filho- Tesoureiro**
- III- Membro: Dr. Arthur Chekerdemian Júnior- Assistente Jurídico**
- IV- Membro: Lilian da Silva Maia Peres- Diretor de Departamento Coordenação do CRAS**

Artigo 2º - Este decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as organizações da Sociedade Civil.

Artigo 3º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no Art. 59 da lei 13.019/14.

A comissão de monitoramento e avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do gestor.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N. 08/2023 de 15 de junho 2.023.

Ubirajara, 21 de março de 2.025.


LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITA MUNICIPAL